

# JORNAL DO COMMERÇIO

TYPOGRAPHIA E REDAÇÃO  
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

ANNO XIV

PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ASSIGNATURAS  
trimestre (capital)..... 38000  
(Velo correio) Semestral..... 75000

PAGAMENTO ADIANTADO

N.º 113  
Número avulso 40 reis.

Desterro Quarta-feira, 5 de Junho de 1893

## TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 4 de Julho.

O Paiz não dá hoje telegramma algum referente à luta no Rio Grande do Sul.

O Jornal do Commercio publicou um despacho telegraphic do seu correspondente de Montevideo. D'esse despacho apura-se que:

O chefe revolucionario Gomercindo Saravia acampou ao norte da primeira estação, Pela Altas, entre Pelotas e Bagé;

Gomercindo tem uma força de 3,000 homens;

Esta força destruiu a ponte sobre o rio Can diota;

O general Telles chegou à cidade de Pelotas, com quatrocentos homens da guarnição de Porto-Alegre.

O silencio da representação catarinense na Camara e no Senado, diante do attentado por parte das autoridades do Paraná, por motivo da navegação do Rio Negro, tem causado a maior extranheza.

A Cidade do Rio, em artigo de hoje, chama a atenção dos representantes de São Catharina para o paragrapho 3º artigo 66 da Constituição da União.

(Correspondente).

Por acto do sr. dr. Chefe de polícia, de 1º do corrente, foram mandados passar:

Do serviço interno para

Do serviço externo para

acham ocupação em casa

de Alberto Probst,

acham ocupação em casa

de Alberto Probst,

## Grave

Recebemos de Joinville o seguinte telegramma, que diz respeito a um facto de summa gravidade, a verificar-se a notícia, e que evidencia a continuação de abusos por parte das autoridades subalternas paranaenses, fazendo supor que o governo daquele Estado não é estranho a esses desacatos feitos a Santa Catharina, a essas verdadeiras provocações altamente inconvenientes entre povos irmãos e vizinhos e aquases só a mais respeitosa sympathy deveria ligar.

Influízmente, assim não acontece, porque os paranaenses, astellados em presumida superioridade, que ninguém reconhece porque não ha motivo para isso, tudo envidam para levar por diante as suas pretenções, embora se n' o apoio da razão e do direito.

O telegramma a que nos refereimos é o seguinte:

Joinville, 3 de Juahó.— Chegaram notícias autoridades Rio Negro tiraram do rio embarcações da Empreza Catharinense, reunindo para isso um grupo capingas.— GAZETA DE JOINVILLE.

## KERMESSE

Somos informados de que o nosso prestativo conterraneo e talentoso artista, sr. major Carmillo José de Souza, tem preparado delicados trabalhos para serem enviados á comissão encarregada da KERMESSE.

Os trabalhos artísticos do distinto e estimado catarinense consistem em — deus bem acabados cajús; deus bonitos abacaxis; um ramo perfeitamente trabalhado, contendo fibras de cera; duas frigideiras, uma servida de ovos estalados e outra contendo apetitosa fritada coberta com ovos e um prato travessa artisticamente acabado.

## LIVRARIA FIRMO

Recebemos hontem um exemplar da saltitante polka ARLEQUIM, que nos foi oferecida pela livraria dos srs. João Firmino & Tarquinio.

Ouvimos hontem mesmo ao piano aquella polka, que, garantimos, vai em pouco ser a predilecta de todas as nossas distintas pianistas.

A livraria acha-se hoje habilitada com um importante sortimento de musicas dos maiores autores. Pô le-se,

a vontade escolher as brilhantes fantasias de Kotski, Smith, Ascher, Dohler, Crâmer, Schulhoff, Gottschalk, pin, etc.

O Portugal tambem aquella

rica colleção de

olá e Gusco

DEPOSITOS

de círculos e

GENERAL ACERVO

## GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

LEI N. 71, DE 10 DE JUNHO DE 1893

Reforma Judiciária

(Continuação)

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL E CRIMINAL E SOBRE OS AUXILIARES E SERVEETUARIOS DA JUSTIÇA

CAPITULO I

Justiça civil e criminal

Art. 126. A conciliação prévia não é formalidade substancial para ser iniciada ou prosseguir qualquer ação civil ou comercial perante os juizes e tribunais de primeira e segunda instância; mas uma vez verificada, voluntariamente, entre partes capazes de transigir, teve força de sentença.

Para prova da conciliação variada, juntará a parte aos autos da execução o respectivo termo lavrado no juizo conciliatório, assinado pelo Juiz, partes, testemunhas (quando houver) e pelo escrivão.

Este termo deve fazer uma descrição clara e circunstanciada de tudo quanto se passar na audiência; ser lido depois de lavrado e antes de assinado, devendo o Juiz rubricar suas folhas.

Art. 127. O juramento exigido pelas leis em vigor, como formalidade preliminar ou essencial para a validade de certos actos ou das funções de cargos judiciais, é substituído pela promessa legal.

Art. 128. Os termos legais ou fixados pelo Juiz correm em cartório desde a data da notificação, quer esta seja feita ex-officio, quer a requerimento das partes, independentemente da accusação em audiência.

Art. 129. A prorrogação dos termos, nos casos em que a lei o permite, não deve ser mais de uma, salvo força maior provada, ou consentimento expresso das partes.

Art. 130. As exceções de suspeição e incompetência só podem ser opostas dentro do prazo assinalado para a contestação ou simultaneamente com ella, e uma vez opostas suspendem o curso legal da causa, até à sua decisão.

Art. 131. Nos processos cíveis ou comerciais, desde que as partes expressamente concordem, pode o juiz reduzir os termos e dilatações.

Art. 132. O único. Os prazos para as sentenças interlocutorias serão de dez dias, e para sentenças definitivas serão de trinta dias, reduzidos também de metade os prazos actuais perante os membros do Tribunal da Relação.

Os juizes que excederem esses prazos ficam sujeitos à multa de 50\$000 à 100\$000, imposta pelo Presidente do Tribunal da Relação, além das demais penas em que incorrerem.

Art. 133. Esta lei reconhece e garante o juizo arbitral, estabelecido por convenção das partes, nas questões cíveis ou comerciais entre partes capazes de transigir.

S 1º. O Juiz arb.

em a capital federal, resolveu

todas as existências da mesma

dicial ou extra-judicial, e feito por escritura pública ou particular com a assinatura das partes e testemunhas.

S 2º. Na falta expressa, no compromisso, de formulas do processo que os Juizes arbitrais devem guardar, observarão elles as formulas do processo ordinário.

S 3º. No mais será sempre observado o Dec. n. 3.900 de 26 de Junho de 1867.

Art. 133. O processo executivo é o competente para a cobrança das multas comminadas pelos Juizes e Tribunaes Judiciais do Estado.

Art. 134. Ao cofre dos orphãos, no Tesouro do Estado, serão recolhidos todos os valores pertencentes a orphãos, sob as condições em vigor na Fazenda Geral e nos casos determinados em lei.

Art. 135. Fica extinto o recurso ex-officio de pronuncia ou não pronuncia, cabendo, neste caso, recurso voluntário das partes.

Art. 136. Fica mantida por esta lei a atribuição conferida ao Chefe de Policia de proceder à formação da culpa e pronunciar no caso do art. 60 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Art. 137. A interposição de agravo fora dos casos permitidos por lei sujeita o advogado que o interpuze à multa de 30\$000 a 40\$000.

Art. 138. Nas causas civis ou commerciais, que subirem em grau de recurso ao Tribunal, votará o Presidente, desde que houver empate.

Art. 139. Fica abolido o sorteio de juizes adjuntos, não só para o julgamento dos recursos de pronuncia ou não pronuncia, na forma determinada no art. 111 do Dec. n. 3618 de 2 de Maio de 1874, como também nos de agravo de petição e de instrumento, das cartas testemunháveis, de habeas-corpus e de concessão de prorrogação de prazo para fazer inventário.

Art. 140. Si algum Juiz não se achar suficientemente instruído do processo, e não lhe for possível, por esse motivo, dar imediatamente o seu voto, pôde levar-o para o examinar, mas não podendo retardar o julgamento por mais tempo que o de uma sessão a outra.

O Juiz, por isso, não fica incompatível para o julgamento final.

Art. 141. A apelação deve ser sempre interposta perante o Juiz que preferiu a sentença, sendo dispensável a ratificação em audiência, quer ella tenha sido interposta em audiência, quer por despacho do Juiz e termo nos autos.

S 1º. Interposta a apelação, fica suspensa a jurisdição do Juiz a quo na causa, devendo ser revogada na instância superior qualquer innovação, que será considerada como attentado, salvo os casos:

a) De embargos por dissipar o reio os fructos e rendas do imóvel em litigio;

b) De habilitação de herdeiros ou cessionários, quando a propriedade pira renovar;

S 2º. O Juiz arb. em a capital federal, resolveu

todas as existências da mesma

tenga, e não se interromperá pela suposição de ferias, podendo apresentar-se dentro d'ellas.

S 3º. A expedição dos autos se fará ficando trancado, salvo nos seguintes casos:

a) Na apelação das sentenças proferidas pelo Juiz de Paz e nas de que trata o art. 149;

b) Na apelação de qualquer sentença, si as partes n'isso concordarem expressamente.

Art. 142. O prazo para subirem os autos, para o julgamento da apelação na instância superior, será:

I. De 20 dias, quando a apelação for interposta de sentença do Juiz de Paz.

II. De 30 dias, si a apelação for interposta de sentença do Juiz de Direito e Tribunal do Júri.

III. De 60 dias, para os de que tratam os artigos.

S 1º. Os prazos marcados n'este artigo, ficam satisfeitos pelas partes, desde que sejam os autos postos no correio dentro dos mesmos prazos.

S 2º. A apelação e agravos, cujo andamento e preparo, depois de subir à instância superior, não forem terminados no prazo de tres meses, salvo as diligências legais, serão declarados desertos, ex-officio ou a requerimento da parte, regressando os autos, em um e outro caso, ao Juiz d'onde vierão para os fins de direito.

CAPITULO II  
Das disposições e incompatibilidades

Art. 143. O Juiz deve dar-se de suspeito sem ser obrigado a declarar o motivo e sómente jurar suspeição, e, si não fizer, poderá ser averbado como tal:

I. Si for ascendente, descendente, irmão, tio, segundo sobrinho, primo irmão de alguma das partes, ou affim nos ditos grados como si for sogro, padastro cunhado, durante o cunhadio, suspeição por afinidade cessar existir pela dissolução do casamento que lhe deu causa, sobrevivendo descendentes vivos sogro, o padastro ou cunha não poderão ser Juizes nas causas em que for interessado genro, enteado ou cunhado, e vice-versa;

II. Quando o Juiz, sua mulher, parentes ou affins nos grados mencionados no numero anterior, sustentam demanda que tenha de ser decidida por alguma das partes;

III. Quando for credor ou devedor, tutor, curador, donatário, patrão ou amo de algum dos litigantes;

IV. Quando é gerente, administrador, accionista ou membro de sociedade e companhia que é parte no feito;

V. Quando é inimigo capital ou amigo íntimo de qualquer das partes;

VI. Quando a ação for promovida por influencia do Juiz, com exemplo, si as despezas se zarem à sua custa, etc.;

VII. Quando por outro motivo é directamente interessado para proferir o seu parecer;

VIII. Quando a ação for promovida por influencia do Juiz, com exemplo, si as despezas se zarem à sua custa, etc.;

IX. Quando o Juiz arb. em a capital federal, resolveu

todas as existências da mesma

ESTRADA

acham ocupação em casa

de Alberto Probst,

acham ocupação em casa

de Alberto Probst,

acham ocupação em casa

de Alberto Probst,

Rua das Quedas

olá e Gusco

DEPOSITOS

de círculos e

GENERAL ACERVO

GENEROS

ESTRADA

acham ocupação em casa

de Alberto Probst,

acham ocupação em casa

de Alberto Probst,

acham ocupação em casa

de Alberto Probst,

irante o cunhado, tios e primos, sobrinhos, sogro e genro, adrasto e enteado.

(Continua)

Administração do exm. sr. tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva, 1º vice-presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 3 de Julho

Ao inspector do tesouro.— Mandando entregar ao porteiro da secretaria do governo 17\$010 de telegrammas expedidos, conforme os documentos que ora lhe são enviados.

Mandando entregar ao porteiro da secretaria do governo 100\$000, para ir acuidando as despesas com a expedição de telegrammas, quantia essa de que o mesmo porteiro prestará contas.

Mandando pagar ao construtor das obras da casa da Assembleia, Antonio Kormann, conforme as informações, 1:881\$800, última prestação do contrato, devendo o mesmo Kormann deixar em depósito 10%, na forma do dito contrato.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 3 de Julho

Antonio Kormann (3º despacho).— Pague-se a última prestação na forma do parecer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 3 de Julho

A inspector do tesouro.— Envindo petições de Frederico Schröder, Frederico Otto, Hermann Krieck, Tancini Aquilino, Carlos Boerner, Manoel N. Duarte Silva, Israel X. Neves e Jose B. de Oliveira Gondim.

Ao delegado das terras.— Enviando um requerimento de José Antonio de Pinho.

A câmara do Tubarão.— Envando um requerimento de Vandi Luigi.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 3 de Julho

Justo Paul (3º despacho).— Informe a delegacia das terras, todo em vista a petição de Frederico Steinhausen, de ordem do vice-presidente do Estado.

Federico Steinhausen (2º despacho).— Informe delegacia das terras, de ordem do vice-presidente do Estado.

Mathias Scheinden (2º despacho).— Informe o delegado das terras da ordem do vice-presidente do Estado.

José Felipe de Souza (3º despacho).— Informe o tesouro, envindo a collectoria.

Henrique Nark e Jacob Lichtenfels (2º despacho).— Informe a delegacia das terras, de ordem do vice-presidente do Estado.

Henrique Jacob Waijs.— Informe a delegacia das terras, de ordem do vice-presidente do Estado.

Henrique Helmann.— Selle, Joaquim Sebastião Lenz.— Informe o engenheiro encarregado das obras públicas.

## THEATRO

Tem hoje lugar o benefício do actor brasileiro Couto Ro-

As peças escolhidas são

## PODER JUDICIARIO FEDERAL

Exposição de motivos de um importante projecto de reorganização da magistratura federal, recentemente oferecido ao Congresso nacional.

(Conclusão)

Em matéria de recursos tivemos de dar maior amplitude ao projecto n.º 47, estabelecendo os casos e o processo das diversas espécies de agravo e carta testemunhável, com o fim de evitar a anarchia que hoje se nota no fôro federal, nesta especie.

Também entendemos regularizar os casos de sequestro. Este meio assecuatorio foi esquecido no decreto de 14 de outubro, o que tem dado lugar a se pensar que não está em vigor no fôro federal. Julgando-o necessário em muitos casos, procurámos regular sua concessão.

Demos também maior desenvolvimento à matéria do depósito, regulando melhor o respectivo processo.

Estabelecemos a obrigação da força da União auxiliar á justiça federal na execução de seus actos, sempre que o requisitar. É essa uma obrigação indispensável. A justiça federal falecem certos meios de ação para manter suas decisões. A polícia local nem sempre se prestará a auxiliar-a. Daí a recusa dests, só recorrendo-se à força da União para fazer respeitar a autoridade da justiça federal.

E' imprescindível também, consignar-se verba para o expediente da justiça federal. São vastas e múltiplas as relações dessa justiça e muito desenvolvido o expediente dos membros do poder judiciário federal.

Não ha princípio de economia que justifique sobre carregar com tses despesas os juizes, quando arrecada para o tesouro as custas que percebem por seus actos judiciais.

\*\*

Por esta ligeira exposição do trabalho que emprehendemos, vê se à o fim que tivemos em vista.

Pognando pelos interesses de nossa classe, procurámos dar á justiça federal toda a força de que necessita no desempenho de sua alta missão.

Julgamos que não será improposito nosso esforço, por quanto do poder judiciário federal, solidamente organizado, depende a força da União, a segurança dos laços que a prendem aos Estados, e, consequentemente, a harmonia destes.

Natal, 1893.—OLIVEIRA SANTOS.—MANUEL DANTAS.—DIOGENES NOBREGA.

## NOTAS MM SUBSTITUIÇÃO

Estão em substituição até 31 de Dezembro, sem desconto, e com abatimento d'ali em diante:

De 500\$000 da 5ª estampa  
 • 20\$000 • 6• •  
 • 100\$000 • 5• •  
 • 50\$000 • 6• •  
 • 20\$000 • 7• •

E bem assim todas as notas carimbadas pelos Bancos Emissores, as quais perderão o valor no dia Dezembro do corrente somenda a to

compras neste EXQUIDÃO

## Vapores

São esperados:

Hoje, do sul, o paquete DES-TERO, que segue para o Rio com escala por S. Francisco, Parangá, Antonina e Santos. Da Rio e escala, o paquete RIO GRANDE, amanhã.

## Loteria do Estado

Resumo da extração da 1ª série da 5ª loteria, realizada hon tem:

Premios de 20.000\$ a 500\$  
 6383 . . . . . 20.000\$  
 4854 . . . . . 2.000\$  
 15021 . . . . . 1.000\$  
 16575 . . . . . 500\$  
 25600 . . . . . 500\$

Premios de 200\$ a 100\$

1249 . . . . . 200\$  
 6382 (app.) . . . . . 200\$  
 6384 (app.) . . . . . 200\$

14133 . . . . . 200\$

17423 . . . . . 200\$

21704 . . . . . 200\$

24193 . . . . . 200\$

156 . . . . . 100\$

3668 . . . . . 100\$

4275 . . . . . 100\$

4853 (app.) . . . . . 100\$

4855 (app.) . . . . . 100\$

9369 . . . . . 100\$

18284 . . . . . 100\$

22316 . . . . . 100\$

24026 . . . . . 100\$

24372 . . . . . 100\$

Premios de 58\$

15020—15022

Premios de 50\$

2379—3104—8952—9750—10160

13378—16052—23393

Premios de 30\$

5584—5705—5748—6498—6745

10324—10745—11664—12724

13928—15279—17839—19843

20978—23663—25247—25468

26448—26864—29448

Todos os números terminados em 83 e 54 têm 8\$ e os terminados em 3 e 4 têm 4\$, exceptuan do as terminações 83 e 54.

## MOLESTIAS DA PELLE

Único medicamento: o Elixer de Velame e Guaco, de Rauliveira.

## Cambio

Rio, 4 de Julho de 1893.

Cambio bancario sobre Londres: 10 3/4.

## SECÇÃO LIVRE

### Kermesse

A comissão encarregada de promover uma Kermesse, e a favor dos feridos na revolução Rio-Grandense, declara que adiou essa festa de caridade. Afim de marcar novo dia para sua inauguração, a comissão se reunirá brevemente.

### A COMISSÃO

### Importante cura

Declaro que fiquei radicalmente curado de molestias do estomago e intestinais com o uso das pilulas anti-dyspepticas, do dr. Heinzmann.

Atestei mais que sofri dessas doenças durante 5 anos e que nunca encontrei remedios que me curassem. Estimarei para bem de todos que se publicue esta declaração.—ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES. Porto Alegre. (Firma reconhecida).

Um vidro 2\$000, pelo correio registrado 2\$30. Deposito geral Livraria Americana, de Carlos Pinto & C., sucessores—Rio de Janeiro.

## CAIXA FILIAL DO BANCO UNIÃO DE S. PAULO

BALANÇO EM 25 DE JUNHO DE 1893

### ACTIVO

Casa Matriz . . . . .	400.000\$000
Móveis e utensílios . . . . .	1.369\$500
Gauções de c/correntes . . . . .	56.000\$000
Letras a receber . . . . .	72.392\$480
Emprestimos hypothecários . . . . .	90.650\$000
Hypothecas . . . . .	123.860\$000
Juros a liquidar . . . . .	2.544\$660
Banco da Republica—Rio Grande . . . . .	1.649.8900
Titulos descontados . . . . .	140.037\$550
C/correntes garantidas . . . . .	84.406\$490
Caixa; —Saldo existente . . . . .	127.358\$242
Emprestimos . . . . .	76.261\$510
Efeitos D. a receber . . . . .	45.445\$810
Banco da Republica—Porto-Alegre . . . . .	2.370\$770
Banco União de S. Paulo . . . . .	405.738\$374
C/correntes de movimento . . . . .	974.545\$585
Sindicato Jornalístico Catharinense . . . . .	385\$360
	2.605.016\$231

### PASSIVO

Capital . . . . .	500.000\$000
Garantias diversas . . . . .	56.000\$000
Garantias diversas de empréstimos . . . . .	123.860\$000
Casa Matriz c/pecial . . . . .	1.553\$210
Caixa Filial de Curitiba . . . . .	21.417\$469
Banco da Republica—Pelotas . . . . .	2.007\$500
C/correntes garantidas . . . . .	92.117\$080
Letras a pagar . . . . .	63.889\$100
Banco União de S. Paulo . . . . .	512.881\$502
C/correntes de movimento . . . . .	1.231.290\$370
	2.605.016\$231

S. E. ou O.

Desterro, 2 de Julho de 1893.—Agente, Joao Cândido Goulart.

—Sub-agente, F. A. Paula Vianna.—Guarda-livros, J. Schlappal.

## Importante declaração

### A pulmonia

#### GURA EFFICAZ E ECONOMICA

O sr. Lydio Barbosa, digno deputado estadual e um dos redactores do Estado, jornal que se publica diariamente n'esta capital, faz a seguinte importante declaração:

« Atesto que usando, durante dois meses, as pilulas anti-dyspepticas do dr. Heilmann, em doses periodicamente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, consegui curar-me de fortíssimas dores de cabeça que accometiam-me diariamente,

# O PEITORAL DE CAMBARA'

ares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura eficazmente a bronquite aguda e crônica; cura a tigela que seja; cura de uma forma admirável a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as quidões, desflusos etc., que ao proprio doente causa admiração! dado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 a \$000 a duzia.

de Souza  
por mais  
simples,

de Souza  
duzia e 2

Never  
ment  
ra o  
send  
é use,  
nacion  
porque

IV  
lece, e  
e 60  
Fe  
m: P.  
dade  
rem  
ELE  
fez  
Ass  
do "I  
da  
se  
rio  
rio  
ral  
Silv  
gou a  
hontem  
93. Eu  
So hon  
conferenc  
Cunha  
Junior  
marechal  
vice-pre  
dente da  
Republica  
Todos os  
mais proximo  
mandu o  
publico que,  
recebem-se  
até o dia 12 do  
hora da tarde,  
que ligue o  
estrada geral  
Lages, devendo  
ter a largura de  
porcentagem de  
os boeiros de  
Os proponentes  
deverão acom  
panhar as suas  
uma declaração de  
sobre o valor da  
presentada, para  
garantir a assinatura  
do respectivo contrato, que  
pagará o sello de 2% sobre a  
quantia contractada, na fórmula  
do que estatue o art. 1º § 13 da  
lei do orçamento vigente.

CANDIDO V. DA SILVA

— CANDIDO V. DA SILVA

193. — CANDIDO V. DA SILVA

OLIVEIRA — Despacho: — A.

Ass. do "I  
da  
se  
rio  
rio  
ral  
Silv  
gou a  
hontem  
93. Eu  
So hon  
conferenc  
Cunha  
Junior  
marechal  
vice-pre  
dente da  
Republica  
Todos os  
mais proximo  
mandu o  
publico que,  
recebem-se  
até o dia 12 do  
hora da tarde,  
que ligue o  
estrada geral  
Lages, devendo  
ter a largura de  
porcentagem de  
os boeiros de  
Os proponentes  
deverão acom  
panhar as suas  
uma declaração de  
sobre o valor da  
presentada, para  
garantir a assinatura  
do respectivo contrato, que  
pagará o sello de 2% sobre a  
quantia contractada, na fórmula  
do que estatue o art. 1º § 13 da  
lei do orçamento vigente.

Thesouro do Estado

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFIS  
SÕES

De ordem do cidadão inspetor  
deste tesouro, se faz publico que,  
no proximo mês de Agosto,  
se procederá a cobrança do im  
posto de industrias e profissões,  
relativo ao segundo semestre do  
corrente exercicio.

Os collectados, que não satis  
fizerem seus débitos dentro do re  
ferido prazo, incorrerão na multa  
de 10%, a qual será elevada a  
15% se o pagamento não se real  
izar até 30 de Abril do espaço  
adicional do respectivo exercicio,  
na fórmula do art. 32 do capitulo 5º do regulamento.

Directoria das rendas do the  
souro de Estado de Santa Catharina,  
3 de Julho de 1893. — O 2º  
escriturário, ANTONIO CARDOSO  
COADEIRO

Alfandega do Desterro

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

Pela Inspectoria desta alfan  
daga, em virtude da comunicação  
recebida da Inspectoria da Caixa de Amortização, em tele  
gramma de 31 de Maio ultimo,  
se faz publico que foi provado o  
razo para substituição das no  
tas de Réis que

Alfandega da Desterro, 2 de  
Junho de 1893. — ERNESTO SILVA.

Instrução Pública

De ordem do cidadão dire  
tor geral interino, declaro que  
se acha aberta, novamente, à  
inscrição para o concurso a  
cadira de Portuguez do Gym  
nasio Catharinense durante o  
prazo de sessenta dias (60) a  
contar na presente data, portá  
ter comparecido á prova oral e  
único candidato inscrito.

Os candidatos deverão apre  
sentar folha corrida e documen  
to que ateste maioridade legal.

Secretaria da Directoria Ge  
ral da Instrução Pública, em  
21 de Junho de 1873. — O se  
cretari, EDMUNDO MARIO DA  
COSTA.

Tribunal Correcional

O cidadão Henrique da Silva Ta  
vares, juiz de direito 3º suple  
nte em exercício, da comarca da  
capital do Estado de Santa Ga  
tharina, na fórmula da lei:

Faço saber que foi designado o  
dia 10 (dez) do corrente mês, às 11  
horas da manhã, para uma sessão  
do Tribunal correcional, e que  
tendo procedido ao sorteio — de  
dois jurados suplementares que têm  
de servir na mesma sessão, de  
conformidade com a lei n. 59 de

15 de Setembro de 1892, foram  
sorteados e designados os cida  
dãos seguintes: Antonio Joaquim  
Soeiro Junior e João Gualberto  
da Silva; aos quais, e a cada um  
de per si, bem como a todos os  
interessados em geral se convida  
para comparecerem na sala das  
audiencias no referido dia e hora,  
sob as penas da lei se faltarem. E  
para que chegue ao conhecimento  
de todos mandei passar o  
presente edital, que será affixado  
nos lugares mais publicos e pu  
blicado pela imprensa. Desterro

ARTHUR DE MELLO  
ADVOGADO

Escriptorio — Praça 15  
de Novembro, n. 18 (pa  
rimento terreo).

O ADVOGADO

DR. FREITAS PARANHOS

com oito annos de pra  
tica forense nos Tribu  
nales de São Paulo e capi  
tal fed, advega no  
civil e comércio, na  
1ª e 2ª instância. Escript  
orio, rua Saldanha  
Marinho n. 30. Das 11  
às 4 da tarde.

Luci  
e os  
girai  
da SILVA razão social

# ATTENÇÃO!

## ESTRONDOSO BARATILHO !!!

### AS QUATRO NAÇÕES

O abaixo assignado tendo de retirar-se brevemente para o Rio de Janeiro, faz em sua loja de fazendas a rua do Commercio, ns. 2 e 4 um GRANDE BARATILHO, para o qual chama a attenção das pessoas residentes nesta capital. Resolveu vender todas as suas fazendas pelo custo, por isso espera grande concorrência de fregueses. Havendo grande quantidade de fazendas em deposito o proprietário deste estabelecimento resolveu começar o baratilho no dia 1º de Maio e terminar no dia 30 de Junho.

Outrosim recomenda a todos os fixtureiros das localidades a virem fazer suas compras neste estabelecimento, onde sem dúvida

serão realizadas com uma diferença de 15 a 20 % do que encontra-se quer outra casa.

O estabelecimento acha se aberto à disposição do público horas da manhã as 8 da noite. As vendas serão realizadas em dinheiro à vista, sem exceção de pessoa alguma.

P. S.—O abaixo assignado continua a pedir aos seus devedores o obsequio de virem saldar quanto antes seus débitos, para assim evitar a cobrança judiciária, que será forçado a fazer se os devedores não corresponderem ao seu appello.

Innocencio José da Costa Campinas

#### Mobilia

Vende se uma mobilia austriaca, um meza de jantar e um sirigote prateado e escus pertencentes todo completamente novo; sendo que a meza ainda não foi servida. Para tratar com o telegraphista Cabral, á rua Marechal Gama d'Eça, n. 20.

#### NOVIDADES

O INFALLIVEL REMEDIO PARA Callos!!!

Bengallas com lanternas, bengallas para depositar bebidas, esqueiros mechanicos, liquido para tirar nódos de qualquer especie, machinas para frizar bigodes, machinas para riscar phosphores e portajojas, tudo isto encontra-se

#### Chapelaria Ondina

Rua da Republica n. 1  
frente a chararia do Mendonça

ENDE-SE ou troca se III. S. nome de por uma casa conjuncão das Terceira da cidade, um bonita rem. vice-presidente gitalia, Mathias Sara, bem situada, com (2º despacho).—Infuso terreno plantado, das terras em lotavel e excellente presidente do Estado. poradia. I rata se José Felipe de S. pach. — Informe Lino.

#### Fogos!

Henrique Nick e. chienis (2º despacho) na delegacia das terras. TASTICAS! Estado.

Henrique Jacob Wais. — ARMAZEM formou a delegacia das terras. de ordem do vice-presidente LHO Estado.

Henrique Helmann. — Selle. Joaquim Sebastião Lentz. — Informe o engenheiro encarregado das obras publicas.

#### THEATRO

Tem hoje lugar o beneficio actor brasileiro Couto Ro- as peças escolhidas são 2º dia 30 de Dezembro. — Manda a todos compras neste est

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

**A NOVA-YORK**  
COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA  
**NEW-YORK LIFE INSURANCE**

Única companhia americana puramente mutua autorizada a funcionar no Brazil

FUNDADA EM 1845 — 48 ANNOS DE PROSPERIDADE

A companhia Nova York está emitindo actualmente no Brazil a sua nova A POLICE DE ACCUMULAÇÃO, que oferece maiores vantagens do que as apólices de qualquer outra companhia do mundo.

Toda a pessoa que quizer realizar um seguro de vida deve, antes de comprometter-se com outra qualquer companhia, informar-se no escriptorio central da Nova York, ou de qualquer dos seus agentes sobre as vantagens desta apólice, a mais liberal do mundo e que já foi classificada a ULTIMA PALAVRA em seguro de vida.

A companhia Nova York tem pago às viúvas, orphãos e herdeiros dos segurados no Brazil mais do DEZ MIL CONTOS DE RÉIS durante os 10 annos em que tem funcionado no Brazil.

ESCRITORIO CENTRAL

31 RUA DO HOSPICIO 31

R. J. KINSMAN BENJAMIN,  
GERENTE.

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

BONS TRABALHADORES

DR.  
ESTRADA

acham occupação em casa de aés peralberto Probst, 10 dia 30 de Dezembro.

**SANTOS**

W. Gauglitz  
Rua da Republica

DEPOSITO DE VINHO  
GENEROSES NACIONAES

**MEZA**

Vende se uma meza em bom estado, de pedra marmore, para meio de sala. Informações, nesta typographia.

PRECISA-SE de um caixearo, 2: de bilhares, que entenda destes mesmos, na rua do Commercio, n. 30.

#### CASA

Vende se ou aluga na Praia de Fóra, duas excellentes moradas de fáreas com commodes res, 2 ou 3 quartos cada uma. Este remedio deve ter clientes pressos. Deve ser ambas mentação pão, lecayuva e f

Para tratar com o Frontino Coelho

PRECISA-SE de um empregado para todo o serviço, na rua do Commercio, n. 30.

#### GARGANTA VOZ e BOCCA

PASTILHAS DE DETHAN

Recomendadas contra as Doenças da Garganta, Extinções da Voz, Inflammções da Boca, Efeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Srs. PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES para lhes facilitar a execução da voz.

Encontrar em Paris.

MR. DETHAN, Phm. em PARIS.

PRECISA-SE de um servente de Hotel, na rua do Commercio, n. 30

#### AMENDOIM

Na casa do abaixo assignado vende-se amendoim superior da illa, a 6\$000, por 80 litros.

Rua João Pinto n. 40

Dionizio José Launes

#### PROFESSORA DE PIANO

Maria Delfina Salles dá lições de piano na casa de sua residencia á rua Formosa n. 6, ou em casa de familia. Preços razoaveis.

#### Attention

O proprietario da casa de fazendas, sita á rua Republica, n. 14, tendo de retirar-se para a capital federal, resolveu vender todas as existencias da mesma casa, por preços baratíssimos. Para tratar com o abaixo assinado.

Christo Jorgeadis.